



Prefeitura do Município de Porto Velho

**ALTERA
PLANO
PLURIANUAL**



Lei nº 3.444, de 13 de maio de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC



LEI Nº 3.444, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.347, de 27 de novembro de 2025 – Plano Plurianual para o período de 2026-2025, Lei nº 3.351, de 15 de dezembro de 2025 – LOA/2026 e Lei nº 3.348, de 27 de novembro de 2025 – LDO/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 3.347, de 27 de novembro de 2025, que institui o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, para incluir ações orçamentárias na programação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em programas referentes à Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada, Ambulatorial e Hospitalar e Vigilância em Saúde Básica, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As alterações definidas no Anexo Único desta Lei ficam incorporadas aos anexos constantes da Lei nº 3.351, de 15 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual/2026 e Lei nº 3.348, de 27 de novembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2026.

Art. 3º Fica o executivo autorizado a efetuar os procedimentos necessários para inserção das ações constantes do Anexo Único desta Lei na programação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
Altera Plano Plurianual 2026-2029

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA														
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - FMS														
Programa: 317 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE														
ODS		Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.												
Eixo Estratégico:		E.3 PESSOAS: Desenvolvimento Humano e Social												
Diretriz Estratégica:		E.3.D.1 Desenvolvimento e implementação de políticas de saúde, para garantir o acesso universal, integral e de qualidade destes serviços para a população, em especial para o fortalecimento da atenção básica.												
Macro Objetivo:		E.3.D.1.M.1 Ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços de saúde, por meio da modernização da rede de atenção municipal.												
Objetivo do Programa: Promover as boas práticas para o cuidado em todos os ciclos de vida no âmbito da APS. Assegurar o atendimento equânime, humanizado e qualificado às ações e serviços de saúde para os povos e populações tradicionais de águas, campos e florestas. Promover a saúde integral da população em situações específicas, visando à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais. Qualificar o cuidado às pessoas com condições crônicas na APS. Ampliação e estruturação das equipes de Saúde da Família e eMulti. Ampliar e qualificar o acesso às ações e serviços de saúde bucal na APS.														
Público Alvo: Usuários do SUS do Município de Porto Velho das zonas urbanas e rural														
Justificativa: A Estratégia Saúde da Família (ESF) é o principal modelo de atenção de saúde na Atenção Primária de Saúde (APS), sendo fundamental para reorganizar a Atenção Básica (AB) em todo o país, inclusive no município de Porto Velho. Sua implementação visa ampliar o acesso, fortalecer vínculos com a comunidade, melhorar os indicadores de saúde e reduzir desigualdades, demonstrando bom custo-benefício.Em Porto Velho, a cobertura da AB tem aumentado nos últimos dez anos, passando de 53% em 2021 para uma cobertura potencial de 74% em 2024, impulsionada pela expansão de Unidades de Saúde e equipes. No entanto, o rápido crescimento populacional e limitações orçamentárias tem dificultado uma expansão proporcional das equipes, resultando em áreas ainda sem cobertura adequada.														
Tipo de programa: Finalístico														
Horizonte Temporal:		Início:		Término:		Contínuo: Sim								
Total do Programa por Fonte de Recursos (Dados Financeiros em R\$ 1,00)										2026	2027	2028	2029	TOTAL
1.500.0015.1002.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos										17.140.000	17.140.000	17.140.000	17.140.000	68.560.000
1.604.0000.0000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias										17.289.110	18.000.000	18.800.000	19.100.000	73.189.110
TOTAL										34.429.110	35.140.000	35.940.000	36.240.000	141.749.110
INDICADORES DO PROGRAMA														
INDICADOR/DESCRIÇÃO		Unid.M edida	Dados mais recente	Data de Apuração	Metas esperada ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração / Periodicidade / Procedimento de Cálculo					
					2026	2027	2028	2029						
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária de Saúde		%	65,83%	30/06/2025	70%	75%	78%	80%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de cálculo: Número de pessoas cadastradas na atenção primária de saúde / população do município de Porto Velho X 100					
Cobertura populacional estimada da saúde bucal na atenção básica		%	67,83%	31/01/2025	70%	72%	73%	75%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de cálculo: Número d equipes credenciadas no ministério da saúde / pela população cadastrada X100					
Relação de atendimentos na atenção primária de saúde município de Porto Velho		%	1,14%	31/12/2024	1,7%	1,8%	1,9%	2%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de cálculo: Número de pessoas atendidas na atenção primária / população cadastrada do município de Porto Velho					
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA														
Código	Ação	Produto (Bens ou Serviço)	Unid. de Med.	Tipo de Ação	Forma de implem	Tipo de Orçame nto	Fonte de Recurso	Naturez a da Despesa	META FÍSICA / FINANCEIRA					Base Legal
									2026	2027	2028	2029	TOTAL	
08.31.10.301.31 7.2.146	Remune ração de Pessoal Ativo e Encargos	Servidores Remunerados	%	Atividad e	SEG	Direta	1.500.0015.1002.0000	3.3.90.19	840.000	840.000	840.000	840.000	3.360.000	Lei Comple mentar nº 385, de 01 de julho de 2010
							1.500.0015.1002.0000	3.3.90.11	16.300.000	16.300.000	16.300.000	16.300.000	65.200.000	
							1.604.0000.0000.0000	3.3.90.11	17.289.110	18.000.000	18.800.000	19.100.000	73.189.110	
TOTAL									34.429.110	35.140.000	35.940.000	36.240.000	141.749.110	
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA														
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - FMS														
Programa: 329 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR														
ODS		Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.												
Eixo Estratégico:		E.3 PESSOAS: Desenvolvimento Humano e Social												
Diretriz Estratégica:		E.3.D.1 Desenvolvimento e implementação de políticas de saúde, para garantir o acesso universal, integral e de qualidade destes serviços para a população, em especial para o fortalecimento da atenção da atenção básica.												
Macro Objetivo:		E.3.D.1.M.1 Ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços de saúde, por meio da modernização da rede de atenção municipal.												
Objetivo do Programa: Ampliar e qualificar a rede de serviços de saúde, com ênfase no atendimento de urgência e emergência, no cuidado integrado entre os diferentes níveis de atenção, no fortalecimento da rede laboratorial e do apoio diagnóstico, além da modernização da logística de insumos, visando a redução da morbimortalidade, a eficiência da gestão e a ampliação do acesso da população a serviços de qualidade.														
Público Alvo: Usuários do SUS do Município de Porto Velho das zonas urbanas e rural.														
Justificativa: As Redes de Atenção à Saúde (RAS) são arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas que, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado (Ministério da Saúde, portaria de consolidação nº 03 e														

06 de setembro de 2017). A implementação das RAS aponta para uma maior eficácia na produção de saúde, melhoria na eficiência da gestão do sistema de saúde no espaço regional, e contribui para o avanço do processo de efetivação do SUS.

Tipo de programa: Finalístico					
Horizonte Temporal:		Início:	Término:	Contínuo: Sim	
Total do Programa por Fonte de Recursos (Dados Financeiros em R\$ 1,00)					
	2026	2027	2028	2029	TOTAL
1.500.0015.1002.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
TOTAL	200.000 0	200.000 0	200.000 0	200.000 0	800.000 0

INDICADORES DO PROGRAMA								
INDICADOR/DESCRIÇÃO	Unid. Medida	Dados mais recente	Data de Apuração	Metas esperada ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração / Periodicidade / Procedimento de Cálculo
				2026	2027	2028	2029	
Taxa de ampliação da oferta de atendimentos nas Unidades de Atenção Especializada	Und	122.75	30/01/2025	5%	5%	10%	10%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de cálculo: N° de atendimentos realizados no ano atual - N° de atendimentos realizados no ano da linha de base/ N° de atendimentos realizados no ano da linha base x 100
Proporção de Unidades de pronto Atendimento tradicional municipais classificadas como Porte I	Und	0	10/09/2025	0	1	0	1	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de cálculo: Número de unidades de de Pronto Atendimento municipal classificadas como Porte II/ N° total de Pronto Atendimento ÷ municipal existente X100
Percentual de aumento do número de cirurgias eletivas a cada ano	Und	875	30/01/2025	5%	5%	5%	5%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de cálculo: N° de cirurgias eletivas realizadas no ano atual - número de cirurgias realizadas no ano da linha base/ número de cirurgias realizadas no ano da linha de base x 100
Proporção de demandas atendidas pelo SAMU em relação às chamadas recebidas	Und	80%	10/09/2025	5%	5%	5%	5%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de cálculo: N° de ocorrências atendidas pelo SAMU/ N° total de chamadas recebidas pelo SAMU x 100

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA														
Código	Ação	Produto (Bens ou Serviço)	Unid. de Med.	Tipo de Ação	Forma de implem	Tipo de Orçame nto	Fonte de Recurso	Naturez a da Despesa	META FÍSICA / FINANCEIRA					Base Legal
									2026	2027	2028	2029	TOTAL	
08.31.10.302.32 9.2.149	Remune ração de Pessoal Ativo e Encargo s Sociais - Assistên cia Hospital ar e Ambulat orial	Servidores Remunerados	%	Atividad e	SEG	Direta	1.500.0 015.100 2.0000	3.3.90.1 1	200.000	200.000	200.000	200.000	800.00 0	Lei Comple mentar nº 385, de 01 de julho de 2010
TOTAL									200.000	200.000	200.000	200.000	800.000	

Programa: 335 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
ODS	Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.									
Eixo Estratégico:	E.3 PESSOAS: Desenvolvimento Humano e Social									
Diretriz Estratégica:	E.3.D.1 Desenvolvimento e implementação de políticas de saúde, para garantir o acesso universal, integral e de qualidade destes serviços para a população, em especial para o fortalecimento da atenção da atenção básica.									
Macro Objetivo:	E.3.D.1.M.1 Ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços de saúde, por meio da modernização da rede de atenção municipal.									
Objetivo do Programa: Fortalecer a vigilância sanitária e epidemiológica por meio de áreas integradas de prevenção, detecção, monitoramento e controle de riscos relacionados ao ambiente, produtos, serviços e fatores condicionantes da saúde, incluindo doenças transmissíveis, não transmissíveis, zoonoses e emergências em saúde pública, garantindo a proteção e a promoção da saúde da população.										
Público Alvo: Usuários do SUS do Município de Porto Velho das zonas urbanas e rural.										
Justificativa: Vigilância em Saúde tem em seu ponto fundamental a integração dos serviços de: prevenção, promoção, proteção à Saúde Pública e monitoramento dos agravos, isso é a condição sine qua non para o avanço do planejamento em saúde com responsabilidade sanitária.										
Tipo de programa: Finalístico										
Horizonte Temporal:		Início:	Término:	Contínuo: Sim						
Total do Programa por Fonte de Recursos (Dados Financeiros em R\$ 1,00)				2026	2027	2028	2029	TOTAL		
1.500.0015.1002.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos				5.010.000	5.010.000	5.010.000	5.010.000	20.040.000		
1.604.000.0000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias				5.469.720	5.669.170	5.770.950	6.208.110	23.117.950		
TOTAL				10.479.720	10.679.170	10.780.950	11.218.110	43.157.950		
INDICADORES DO PROGRAMA										
			Data de Apuração	Metas esperada ao Longo do PPA						

	Unid. Medida	Dados mais recente		2026	2027	2028	2029	
Manter o registro de óbitos com causa básica definida em 94%	%	94%	8/25/2025	94%	94%	94%	94%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de cálculo: Total de óbitos não fetais com causa básica definida/total de óbitos não fetais x 100%
Manter em 97% o encerramento das doenças de notificação compulsória imediata (conforme Portaria/MS vigente) registrada no SINAN em até 60 dias a partir da data da notificação.	%	97%	8/25/2025	97%	97%	97%	97%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de cálculo: Total de registros de DNCI, por unidade de residência, encerrados dentro de 60 dias, a partir da data de notificação / Total de registros de DNCI, por unidade de residência, notificados no período da avaliação x100
Realizar 100% do ciclo da vigilância epidemiológica da tuberculose	%	100	30/12/2024	100%	100%	100%	100%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de cálculo: casos monitorados de tuberculose diagnosticados/casos de tuberculose diagnosticados x100
Monitorar 100% das análises de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez até 2029	%	100	25/08/2025	100%	100%	100%	100%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Anual Fórmula de cálculo: Passo 1: PCT = (nº amostras coliformes totais / total obrigatório coliformes totais) x 100 Passo 2: PT = (nº amostras turbidez / total obrigatório turbidez) x 100 Passo 3: PCRL = (nº amostras cloro residual livre / total obrigatório cloro residual) x 100 Passo 4: Resultado final = (1,2 x PCT + 1,0 x PT + 1,0 x PCRL) ÷ 3,2
Realizar controle vetorial em 80% das áreas prioritárias (acima de 30 casos) com transmissão de malária	%	80%	25/08/2025	80%	80%	80%	80%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Outras Fórmula de cálculo: Número de áreas prioritárias com controle vetorial realizado / Total de áreas prioritárias x100
Assegurar resposta em até 24 horas a 100% das notificações de emergências em saúde pública notificadas ao CIEVS no município de Porto Velho	%	Indicador novo	Indicador novo	100%	100%	100%	100%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Base Geográfica: Municipal Periodicidade: Outras Fórmula de cálculo: Número de emergências de saúde notificadas com resposta rápida (24h a partir da notificação) / Número de emergências em saúde pública notificadas x 100

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA

Código	Ação	Produto (Bens ou Serviço)	Unid. de Med.	Tipo de Ação	Forma de implem	Tipo de Orçame nto	Fonte de Recurso	Naturez a da Despesa	META FÍSICA / FINANCEIRA					Base Legal
									2026	2027	2028	2029	TOTAL	
08.31.10.305.33 5.2.151	Remune ração de Pessoal Ativo e Encargo s	Servidores Remunerados	%	Atividad e	SEG	Direta	1.500.015.1002.0000	3.3.90.19	280.000	280.000	280.000	280.000	1.120.000	Lei Comple mentar nº 385, de 01 de julho de 2010
							1.500.015.1002.0000	3.1.90.11	4.730.000	4.730.000	4.730.000	4.730.000	18.920.000	
							1.604.000.0000.0000	3.1.90.11	5.469.720	5.669.170	5.770.950	6.208.110	23.117.950	
TOTAL									10.479.720	10.679.170	10.780.950	11.218.110	43.157.950	



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 14/05/2026, às 21:04, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0866313** e o código CRC **D3B4EA32**.



